

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 04/2009/COLEGIADO UNASAU

Aprova o Regulamento de Estágios Curriculares do curso de Farmácia.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições considerando a necessidade de adaptação à resolução n. 02/2009/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 23 de julho de 2009,

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Regulamento de Estágios Curriculares do curso de Farmácia.
Art. 2º - O regulamento, constitui anexo da presente Resolução.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução n. 07/2008/CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO.

Criciúma, 27 de julho de 2009.



PROF. FELIPE DAL PIZZOL
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU

Publicada no Mural da Unidade Acadêmica de
Ciências da Saúde da UNESC, de

27/07/2009 a 03/08/2009

Câmie
UNASAU

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 04/2009/COLEGIADO UNASAU
REGULAMENTO DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE FARMÁCIA**

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste regulamento é orientar os professores orientadores, professores responsáveis e acadêmicos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Estágios Curriculares Não Obrigatórios (ECNO) do Curso de Farmácia da UNESC.

O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Os estágios poderão ser desenvolvidos na UNESC e/ou em instituições/empresas conveniadas a UNESC e compreenderão atividades teóricas-práticas que possibilitem aos acadêmicos aprimorar os conhecimentos nas áreas do medicamento, alimentos e análises clínicas obtidos durante a formação acadêmica sob a responsabilidade e coordenação do Curso de Farmácia da UNESC, desenvolver habilidades práticas pertinentes a profissão e introduzir o acadêmico na realidade social, política e econômica da saúde no País.

1.1 Base Legal

De acordo com a Lei 11788 de 2008, que trata sobre o estágio de estudantes, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

De acordo com a referida lei, os estágios são considerados como uma parte do ensino e por isso devem ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Na UNESC os estágios curriculares obrigatórios são regidos pelo Regimento Geral da instituição e pela Resolução nº09/2008/Câmara Ensino de Graduação, a qual aprova o Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

O planejamento do estágio curricular para o Curso de Farmácia da UNESC foi realizado com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Conselho de Educação Superior (CES) N.º 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia.

Com base nestas diretrizes, o estágio curricular obrigatório para o Curso de Farmácia, deve garantir o desenvolvimento profissional, sob orientação docente e supervisão local, realizada pelo responsável técnico do estabelecimento. A carga horária mínima do estágio curricular obrigatório deve atingir 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Farmácia. Dessa forma, o curso está estruturado com um total de 5214 horas/aula, das quais 1026 horas/aula são referentes à estágio.

1.2 Definição e Caracterização dos Estágios Curriculares

De acordo com a Lei 11788 de 2008, o estágio pode ser obrigatório ou não-obrigatório.

O estágio obrigatório do curso é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, com previsão na matriz curricular e cuja carga horária é requisito para aprovação e conclusão do curso. O estágio obrigatório do curso de Farmácia compreende cinco disciplinas, identificadas como Estágio I, II, III, IV e V.

Entende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO), aquele que o estudante faz por opção, não sendo requisito da matriz curricular para concluir a graduação, devendo, contudo, estar vinculado ao currículo e atender às especificidades da área de curso.

Para a realização do ECNO, os candidatos deverão se submeter às normas estabelecidas pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.

2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO

2.1 Direção Geral, Coordenação e Orientação dos Estágios

Segundo as normas apresentadas no Regulamento Geral de Estágios de Cursos de Graduação da UNESC, a direção geral de estágios ficará por conta da Pró-Reitoria de Ensino.

Todas as atividades relacionadas aos estágios curriculares serão supervisionadas pela coordenação de estágios do Curso de Farmácia.

A coordenação de estágios será realizada por um docente do Curso de Farmácia, farmacêutico, indicado pela coordenação.

São considerados "Professores Orientadores" de estágio os docentes das áreas específicas nas quais desenvolver-se-á o estágio curricular obrigatório.

Os "Supervisores de campo" são os profissionais farmacêuticos de empresas ou instituições que acompanharão os acadêmicos em suas áreas de estágio. Quando o estágio for

na área de alimentos o supervisor de campo será o profissional responsável técnico, não necessariamente um profissional farmacêutico.

2.2 Competências Relativas a Organização dos Estágios

A execução dos Estágios Obrigatórios do Curso de Farmácia competirá aos seguintes profissionais:

- Coordenador do Curso.
- Coordenador de Estágios do Curso.
- Professores Responsáveis.
- Professores Orientadores.
- Supervisores de Campo de Estágio.
- Profissional do DDH (somente atua nos estágios realizados nos diversos setores da UNESC)

Em conformidade Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, são competências do Coordenador do Curso:

- Fornecer informações sobre a organização e estrutura dos estágios, à UNA, ao Setor de Estágios, ao DDH, ao Coordenador de Estágios do Curso, aos Professores Responsáveis, aos Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo e aos estagiários.
- Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador de Estágio do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo.
- Exercer as atividades de professor Responsável das disciplinas de Estágio IV e V conforme estipulado no Projeto Político Pedagógico do Curso
- Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Discutir e aprovar com a UNA o número de Professores Orientadores,

Compete ao coordenador de estágios do Curso:

- Propor a celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios.
- Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre estagiário, UNESC e Entidade Concedente.
- Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade.
- Coordenar a ação dos Professores Responsáveis e dos Professores Orientadores de estágio.
- Definir, juntamente com os Professores Responsáveis e Orientadores, os campos de estágio, com anuência da Coordenação de Curso.
- Encaminhar, oficialmente, os acadêmicos aos respectivos campos de estágio, com a anuência do Coordenador do Curso.
- Registrar no sistema de estágios da UNESC, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos.
- Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do Curso, aos Professores Responsáveis, Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários e à Diretoria da UNA.

- Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo.
- Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o regulamento geral de Estágios da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

O Coordenador de Estágio do Curso poderá acumular também as funções de Professor Responsável ou de Professor Orientador.

Compete aos Professores Responsáveis:

- Responder pelas disciplinas de Estágio I, II e III, IV e V
- Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio do Curso, participando das atividades programadas.
- Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o regulamento geral de Estágios da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Manter controle regular das atividades de estágio.
- Os Professores Responsáveis são indicados pela UNA consultado o Coordenador do curso, dentre os professores do Curso com disponibilidade de carga horária e experiência profissional em área idêntica ou correlata à área de estágio a ser desenvolvida.
- O número de Professores Responsáveis será determinado, de acordo com o número de disciplinas de estágio da matriz curricular vigente.
- O Professor Responsável poderá acumular também a função de Professor Orientador.

Caberá ao professor orientador de estágios

- Orientar o estagiário na definição das instituições concedentes.
- Fornecer aos estagiários subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio;
- Prestar informações ao Coordenador de Estágios do Curso sobre o desempenho dos estagiários.
- Acompanhar as etapas do Estágio Curricular Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o regulamento geral de Estágios da UNESC, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Orientar os estagiários, através de encontros semanais, presencias ou a distância, afim de acompanhar as atividades realizadas por eles no local de estágio. Estes encontros devem totalizar 36 horas/aula no semestre, divididas em 2 horas/semana.
- O número de Professores Orientadores será determinado de acordo com o número de acadêmicos realizando estágio na sua respectiva área de conhecimento. O professor poderá supervisionar grupos de no máximo 08 acadêmicos, conforme estipulado no Projeto Político Pedagógico do Curso.
- Orientar os estagiários fornecendo-lhes subsídios teórico-práticos necessários à elaboração e aprovação do plano de estágio.
- Orientar o estagiário na elaboração do relatório de acordo com o que dispõe este Regulamento.
- Avaliar, juntamente com o Supervisor de Campo, as atividades de estágio.
- Manter controle regular das atividades de estágio.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- Os Professores Orientadores serão indicados pela UNA e pelo Coordenador de Curso, dentre os professores do Curso com disponibilidade de carga horária e experiência profissional em área idêntica ou correlata à área de estágio a ser desenvolvida.

Caberá ao profissional supervisor de campo

- Fornecer ao estagiário os subsídios necessários à elaboração do projeto de estágio
- Apresentar o Campo de Estágio ao estagiário, facilitando-lhe o acesso às fontes de informações.
- Orientar e acompanhar a execução das atividades dos estagiários.
- Prestar informações ao Professor Responsável e/ou Orientador sobre o desempenho dos estagiários.
- Emitir parecer avaliativo sobre o desempenho do estagiário quanto à frequência, execução e qualidade das atividades desenvolvidas.
- São considerados Supervisores de Campo os profissionais de entidades ou instituições que acompanham as atividades dos estagiários no campo de estágio.
- Os Supervisores serão indicados pela instituição que recebe o estagiário, dentre os profissionais do seu quadro de pessoal.
- Os Supervisores não serão remunerados pela UNESC, sendo seu trabalho considerado contrapartida do Concedente de Estágio.

Caberá ao profissional do DDH:

- Propor procedimentos para realização dos estágios nos diversos setores da UNESC pertinentes a área de Farmácia.
- Avaliar e aprovar as vagas sugeridas para estágio obrigatório, verificando se o setor concedente comporta o recebimento do estagiário.
- Estabelecer os procedimentos de acompanhamento da realização das atividades de estágio nos setores.

2.3 Direitos e Deveres dos Estagiários

São *direitos* dos estagiários:

- Receber cópia do Manual de Estágio do Curso de Farmácia e de todo o material de acompanhamento/avaliação a ser utilizado;
- Conhecer antecipadamente os critérios de avaliação a ser utilizado;
- Ser atendido pelo professor responsável e/ou orientador de estágio em suas necessidades;
- Receber orientações e apoio para a definição tanto do campo de estágio como a execução do mesmo;
- Ser informado com antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões e outras ações que exijam a sua participação;
- Sugerir normas e procedimentos que possam vir a acrescentar e melhorar o andamento do estágio;

São *deveres* dos acadêmicos:



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- Participar de todas as atividades propostas pela instituição/empresa e pelo supervisor do estágio;
- Comparecer ao estágio pontualmente, nos dias, horas e locais estipulados;
- Cumprir as normas da empresa na qual estará realizando o estágio;
- Observar a ética profissional;
- Cumprir integralmente a carga horária pré – estabelecida, com frequência de 100%;
- Apresentar, sempre que for solicitado, relatório do andamento do estágio;

2.4 Credenciamento de Outras Instituições E Estabelecimentos Junto a Unesc

A UNESC fixará campos de estágio com outras instituições através de convênios. Ambas as partes estarão comprometidas com a prestação de serviços: as instituições e estabelecimentos credenciados em oferecer campo de estágio, e a UNESC em desenvolver atividades de extensão que beneficiem o conveniado.

Para o credenciamento destas instituições junto à UNESC, alguns critérios deverão ser avaliados, tais como:

- Farmacêutico presente no estabelecimento, que acompanhe o acadêmico durante todo o período de estágio (para as áreas de medicamentos e análises clínicas);
- Profissional habilitado presente no estabelecimento, que acompanhe o acadêmico durante todo o período de estágio (para a área de alimentos);
- Farmacêutico e/ou profissional habilitado deverá atuar de acordo com os preceitos da ética profissional.
- Estrutura física compatível e adequada às atividades a serem realizadas pelos acadêmicos

A realização dos estágios nos estabelecimentos conveniados está vinculada à aprovação prévia pela coordenação de estágios do Curso de Farmácia.

2.5 Sistemática do Estágio Curricular Obrigatório

Conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso de Farmácia da UNESC, matriz curricular II, os estágios curriculares estão distribuídos em cinco disciplinas (Estágio I, II, III, IV e V) em ordem crescente de complexidade. O estágio I tem como objetivo conhecer através de observação o âmbito de atuação da profissão farmacêutica. O estágio II tem como foco conhecer o sistema de saúde pública. No estágio III, o acadêmico inicia o contato com as práticas de assistência farmacêutica e, os estágios IV e V proporcionam a consolidação das competências e habilidades específicas em diferentes áreas de atuação do profissional farmacêutico.

Para realização dos estágios obrigatórios o acadêmico deverá:

- I. Efetuar matrícula na respectiva disciplina de estágio;
- II. Frequentar o estágio conforme horários determinados pela coordenação, devendo cumprir as atividades propostas pelos professores orientadores ou professores responsáveis, submetendo-se aos critérios de avaliação e frequência estabelecidos para a disciplina.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Os procedimentos para a realização de estágios obrigatórios são os seguintes:

- I. O acadêmico efetua a matrícula na disciplina de Estágio.
- II. O Coordenador de Estágio do Curso elabora o termo de compromisso para assinatura do supervisor de estágio da instituição concedente, do estagiário e da coordenação do curso.
- III. O Professor Responsável e/ou Orientador orienta, acompanha, supervisiona e avalia o acadêmico.
- IV. O professor Responsável e/ou Orientador controla e assina a frequência do acadêmico, mediante ficha ou livro de frequência.

2.5.1 ESTÁGIO I

O Estágio I acontece na segunda fase do Curso de Farmácia. Visa proporcionar conhecimentos teóricos sobre as áreas de atuação do profissional farmacêutico e consolidá-las através de observação no próprio local de atuação com discussões posteriores. Este estágio não apresenta pré-requisitos para a sua realização.

Objetivos

- Conhecer, através de observação as áreas de atuação do profissional farmacêutico;
- Distinguir os diferentes serviços farmacêuticos realizados em cada área de atuação profissional;
- Desenvolver um pensamento crítico a respeito da realidade profissional;
- Perceber as diferenças entre a teoria e a prática profissional.

Duração e Carga Horária

O Estágio I é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária de 72 horas/aula.

Campos de Estágio

O Estágio I é realizado através de visitas à diversas instituições/empresas, preferencialmente conveniadas à UNESC, em diferentes áreas de atuação farmacêutica. O contato prévio com as instituições/empresas e agendamento da visita são realizados pelo professor responsável pela disciplina de Estágio I.

Supervisão e Orientação de Estágio

A supervisão e orientação dos acadêmicos matriculados na disciplina de Estágio I são de responsabilidade do professor responsável que acompanha as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Sistema de Avaliação

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem está fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

A aprovação ocorrerá através da avaliação feita pelo professor responsável, por meio da média aritmética das notas obtidas, a qual deve ser igual ou superior a seis (6,0).

Os critérios de avaliação utilizados são:

- Participação
- Elaboração do prospecto
- Avaliação teórica

2.5.2 ESTÁGIO II

O Estágio II acontece na quarta fase do Curso de Farmácia. Proporciona ao acadêmico o conhecimento do sistema de saúde e sua organização. Este estágio possibilita a discussão sobre o acesso e uso racional de medicamentos relacionando-os com o sistema de saúde pública e as práticas de assistência farmacêutica a partir das atividades realizadas na Farmácia Solidária UNESC. Este estágio não apresenta pré-requisitos para a sua realização.

Objetivos

- Conhecer as bases do Sistema Único e Saúde;
- Conhecer os programas de saúde nos quais os medicamentos estão inseridos;
- Estabelecer uma relação entre a realidade local e o sistema de saúde;
- Diminuir os problemas decorrentes da má utilização dos medicamentos;
- Informar a população a respeito do uso racional dos medicamentos;
- Otimizar a distribuição de medicamentos na Farmácia Solidária UNESC;
- Realizar o descarte adequado dos medicamentos impróprios para consumo.

Duração e Carga Horária

O Estágio II é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária de 72 horas/aula.

Campos de Estágio e Local de Atuação

As atividades de Estágio II são realizadas na Farmácia Solidária UNESC. Além disso, são realizadas visitas a Unidades Básicas de Saúde e visitas domiciliares em um ou mais bairros do município.

Supervisão e Orientação de Estágio

A supervisão e orientação dos acadêmicos matriculados na disciplina de Estágio II são de responsabilidade do professor responsável que acompanha as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Sistema de Avaliação

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem está fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

A aprovação ocorrerá através da avaliação feita pelo professor responsável, por meio da média aritmética das notas obtidas, a qual deve ser igual ou superior a seis (6,0).

A avaliação será realizada através de:

- Uma avaliação escrita e individual,
- Trabalhos realizados em sala de aula longo do semestre (média dos trabalhos realizados);
- Participação, atitudes e comportamentos durante a realização das atividades propostas pela disciplina.

2.5.3 ESTÁGIO III

O Estágio III acontece na sexta fase do Curso de Farmácia. Permite ao acadêmico conhecer a organização e as práticas de assistência farmacêutica executadas no local de estágio, através da vivência prática do exercício profissional no âmbito do medicamento, executados em farmácias de dispensação.

Objetivos

- Observar, na prática, a forma como as atividades de assistência farmacêutica (processos de seleção, aquisição, armazenamento e controle) são realizadas;
- Oportunizar contato com os medicamentos disponibilizados em farmácias de dispensação;
- Estimular o comportamento humano e ético nas relações com o paciente, colegas e equipe de saúde;
- Favorecer a análise crítica das fontes de informação disponíveis;
- Conhecer a estrutura física da farmácia e relacioná-la com as legislações pertinentes;
- Possibilitar a observação das orientações repassadas ao paciente no momento da dispensação.
- Possibilitar a observação das atividades de verificação de pressão arterial e aplicação de injetáveis;

Duração e Carga Horária

O Estágio III é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária de 72 horas/aula.

Controle da frequência

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. Ela deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolveu atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. No final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.

Observação gerais sobre assiduidade



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- Não será aceito atestado médico para abono de faltas.
- É obrigatório o cumprimento das 72 horas/aula de estágio para cada acadêmico. Os acadêmicos que tiverem suas faltas justificadas (Resolução nº91/2004/CONSEPE) deverão fazer obrigatoriamente a reposição de suas faltas, respeitando sempre o período letivo do estágio.

Pré-requisitos

Para cursar a disciplina de Estágio III o acadêmico deve ter aprovação na disciplina de Farmacologia I.

Campos de Estágio e Local de Atuação

O estágio será desenvolvido em locais conveniados com a UNESC, que atendam às exigências técnicas conforme a Resolução Nº. 357/2001 do Conselho Federal de Farmácia que institui as normas de Boas Práticas em Farmácias. Os locais obrigatoriamente deverão apresentar um farmacêutico, supervisor de campo, que acompanhe o acadêmico durante todo o período de estágio.

Supervisão e Orientação de Estágio

A carga horária total da disciplina (4 h/a) será dividida em 1 h/a para acompanhamento semanal com o professor responsável, que acontecerá na sala de aula e 3 h/a no local de estágio sob supervisão do farmacêutico responsável.

Sistema de Avaliação

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem esta fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e, é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

A aprovação ocorrerá através da avaliação feita pelos supervisores de estágio e pelo professor orientador, por meio da média aritmética das notas obtidas, a qual deve ser igual ou superior a seis (6,0).

A avaliação será realizada através de:

- a) Uma avaliação escrita e individual,
- b) Acompanhamento pelo supervisor de campo, onde serão considerados a participação, atitudes e comportamentos durante a realização das atividades propostas,
- c) Encontros de orientação de estágio, a participação e desempenho dos acadêmicos na realização das atividades propostas;
- d) Relatório final.

Como critérios de avaliação para o relatório final de estágio serão considerados a habilidade do acadêmico na organização do material e as considerações finais. No que diz respeito as considerações finais o acadêmico deverá expressar uma visão do aprendizado desenvolvido ao longo do estágio, bem como conclusões e considerações em relação ao mercado de trabalho e ao papel do profissional farmacêutico, como ele via a profissão antes de entrar em contato com o mercado de trabalho e como ele o vê agora.

Documentação necessária

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Para a realização do Estágio III serão necessários os seguintes documentos:

- Convênio entre a UNESC e o local de estágio
- Termo de compromisso de estágio (3 vias) contendo o plano de estágio (documento preenchido e assinado pelo acadêmico, supervisor do campo de estágio e coordenador do curso) e Avaliação do local (formulário padrão fornecido pelo Setor de Estágios, a ser preenchido pelo coordenador de estágios do curso permitindo dessa forma a realização do estágio)
- Ficha de frequência

2.5.4 ESTÁGIO IV

O estágio IV é realizado na 8ª fase do curso de farmácia e possibilita a aprendizagem no âmbito profissional, em situação real, nas áreas específicas da atuação farmacêutica, proporcionando ao acadêmico o exercício teórico prático das disciplinas do ciclo profissionalizante. Este estágio tem como objetivo propiciar ao acadêmico a experiência prática do exercício profissional farmacêutico, através da aplicação das ciências farmacêuticas, oportunizando uma visão do campo de trabalho, das relações humanas envolvidas e da ética profissional.

Conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Farmácia da UNESC, matriz curricular II, os estágios curriculares IV e V devem ser realizados em áreas diferentes (Alimentos, Medicamentos ou Análises Clínicas), sendo que a área de Medicamentos, obrigatoriamente, deve estar contemplada em um dos estágios (IV ou V).

A área do medicamento é subdividida em farmácia de dispensação, farmácia hospitalar, farmácia de manipulação alopática, farmácia de manipulação homeopática, indústria farmacêutica (medicamentos ou cosméticos) e em setor público, conforme a Resolução n. 01 de 27 de julho de 2007 da Coordenação do Curso de Farmácia.

Objetivos

a) Área de Alimentos

- Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- Desenvolver no acadêmico as técnicas e habilidades indispensáveis ao seu desempenho na área de alimentos;
- Proporcionar experiência acadêmico-profissional através da vivência no mercado de trabalho;
- Proporcionar integração interdisciplinar entre as diversas especialidades da área da Saúde;
- Possibilitar o desenvolvimento de senso crítico e ético profissional.

b) Área de Medicamento

- Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- Desenvolver no acadêmico as técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício da profissão farmacêutica;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- Promover o aperfeiçoamento, ou a aquisição, de atitudes adequadas à assistência aos usuários dos serviços farmacêuticos;
- Proporcionar experiência acadêmico-profissional através da vivência no mercado de trabalho;
- Proporcionar integração interdisciplinar entre as diversas especialidades da área da Saúde;
- Possibilitar o desenvolvimento de senso crítico e ético profissional;

c) Área de Análises Clínicas

- Conhecer as boas práticas relacionadas ao atendimento do paciente.
- Orientação aos pacientes dos cuidados necessários para a coleta adequada do material biológico.
- Orientar os pacientes na interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais.
- Realizar procedimentos relacionados à coleta e identificação de material para fins de análises laboratoriais.
- Realizar exames clínico - laboratoriais dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança.
- Interpretar laudos dos exames clínico - laboratoriais realizados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança.
- Conhecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde em Análises Clínicas.

Duração e Carga Horária

O Estágio IV é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária total de 180 horas/aula. A carga horária total do estágio IV (180 h/a) compreende atividades desenvolvidas no local do estágio sob supervisão do profissional responsável e atividades de acompanhamento com o professor orientador na UNESC. Desta forma, o acadêmico estará 36 horas/aula com o professor orientador, semanalmente e, 144 horas/aulas no campo de estágio. O acadêmico, obrigatoriamente, cumprirá um total de 10 h/a de estágio (orientação com o professor e local de estágio), semanalmente, no decorrer das 18 semanas letivas.

Controle da frequência

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. Ela deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolveu atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. No final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.

Observação gerais sobre assiduidade

- Não será aceito atestado médico para abono de faltas.
- É obrigatório o cumprimento das 180 horas/aula de estágio para cada acadêmico. Os acadêmicos que tiverem suas faltas justificadas (Resolução nº91/2004/CONSEPE) deverão fazer obrigatoriamente a reposição de suas faltas, respeitando sempre o período letivo do estágio.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Pré-requisitos

Para o desenvolvimento do estágio IV o acadêmico deve atender aos pré-requisitos estabelecidos na Resolução N. 01 de 27/07/2007/Coordenação do Curso de Farmácia. Os pré-requisitos foram estabelecidos de acordo com os conhecimentos mínimos necessários para a atuação nas áreas específicas.

Campos de Estágio

Os campos de estágio previstos para a realização nas diversas áreas incluem estabelecimentos farmacêuticos e indústrias de alimentos conveniados com a UNESC, sendo que a relação das vagas disponíveis é organizada e divulgada pela coordenação do Curso de Farmácia.

A definição do campo de estágio por parte do acadêmico está baseada na disponibilidade de vagas. Em caso de disputa pela mesma vaga ficará com a mesma o acadêmico que obtiver o melhor índice para matrícula, calculado conforme Resolução nº14/1998/CONSEPE.

Supervisão e Orientação de Estágio

As atividades desenvolvidas no local de estágio serão acompanhadas pelo supervisor de campo (profissional responsável), com orientação periódica do professor orientador, conforme o artigo nº 7 da Resolução CNE/CES 2/2002.

As orientações periódicas com o professor orientador acontecerão na Universidade, em horário previamente estipulados, com grupos de no máximo 10 acadêmicos, divididos por áreas de atuação.

O professor orientador deve registrar todas as atividades desenvolvidas durante as orientações de estágio.

Avaliação

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem esta fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e, é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

A aprovação ocorre através da avaliação feita pelos supervisores de estágio e pelo professor orientador, por meio da média aritmética das notas obtidas, a qual deve ser igual ou superior a seis (6,0).

A avaliação é realizada através de:

- a) Acompanhamento pelo supervisor de campo, onde serão considerados a participação, atitudes, desempenho (associação teórico-prática / domínio de conteúdo) e ética durante a realização das atividades propostas,
- b) Encontros de orientação de estágio, a participação e desempenho dos acadêmicos na realização das atividades propostas;
- c) Relatório final.

Como critérios de avaliação para o relatório final de estágio serão considerados a habilidade do acadêmico na organização do material e as considerações finais. No que diz respeito as considerações finais o acadêmico deverá expressar uma visão do aprendizado desenvolvido ao longo do estágio, bem como conclusões e considerações em relação ao mercado de trabalho e ao papel do profissional farmacêutico, como ele via a profissão antes de entrar em contato com o mercado de trabalho e como ele o vê agora.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Documentação necessária

Para a realização do Estágio IV serão necessários os seguintes documentos:

- Convênio entre a UNESC e o local de estágio
- Termo de compromisso de estágio contendo o plano de estágio e avaliação do local (3 vias):
- Ficha de frequência

2.5.5 ESTÁGIO V

O estágio V é realizado na 9ª fase do Curso de Farmácia e possibilita a aprendizagem no âmbito profissional, em situação real, nas áreas específicas da atuação farmacêutica, proporcionando ao acadêmico o exercício teórico prático das disciplinas do ciclo profissionalizante. Este estágio tem como objetivo propiciar ao acadêmico a experiência prática do exercício profissional farmacêutico, através da aplicação das ciências farmacêuticas, oportunizando uma visão do campo de trabalho, das relações humanas envolvidas e da ética profissional.

O Estágio V é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária total de 630 horas/aula, desta forma, visa a consolidação do aprendizado em área específica, escolhido pelo acadêmico.

Conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Farmácia da UNESC, matriz curricular II, os estágios curriculares IV e V devem ser realizados em áreas diferentes (Alimentos, Medicamentos ou Análises Clínicas), sendo que a área de Medicamentos, obrigatoriamente, deve estar contemplada em um dos estágios (IV ou V).

A área do medicamento é subdividida em farmácia de dispensação, farmácia hospitalar, farmácia de manipulação alopática, farmácia de manipulação homeopática, indústria farmacêutica (medicamentos ou cosméticos) e em setor público, conforme a resolução n. 01 de 27 de julho de 2007 da Coordenação do Curso de Farmácia.

Objetivos

a) Área de Alimentos

- Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- Desenvolver no acadêmico as técnicas e habilidades indispensáveis ao seu desempenho na área de alimentos;
- Proporcionar experiência acadêmico-profissional através da vivência no mercado de trabalho;
- Proporcionar integração interdisciplinar entre as diversas especialidades da área da Saúde;
- Possibilitar o desenvolvimento de senso crítico e ético profissional.

b) Área de Medicamento

- Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- Desenvolver no acadêmico as técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício da profissão farmacêutica;



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- Promover o aperfeiçoamento, ou a aquisição, de atitudes adequadas à assistência aos usuários dos serviços farmacêuticos;
- Proporcionar experiência acadêmico-profissional através da vivência no mercado de trabalho;
- Proporcionar integração interdisciplinar entre as diversas especialidades da área da Saúde;
- Possibilitar o desenvolvimento de senso crítico e ético profissional;

c) Área de Análises Clínicas

- Conhecer as boas práticas relacionadas ao atendimento do paciente.
- Orientação aos pacientes dos cuidados necessários para a coleta adequada do material biológico.
- Orientar os pacientes na interferência de medicamentos, alimentos e outros interferentes em exames laboratoriais.
- Realizar procedimentos relacionados à coleta e identificação de material para fins de análises laboratoriais.
- Realizar exames clínico-laboratoriais dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança.
- Interpretar laudos dos exames clínico-laboratoriais realizados dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança.
- Conhecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde em Análises Clínicas.

Duração e Carga Horária

O Estágio V é realizado ao longo de um semestre e apresenta carga horária total de 630 horas/aula. A carga horária total do estágio V (630 h/a) compreende atividades desenvolvidas no local do estágio sob supervisão do profissional responsável e atividades de acompanhamento com o professor orientador. Desta forma, o acadêmico estará 36 horas/aula com o professor orientador, semanalmente e, 594 horas/aulas no campo de estágio. O acadêmico, obrigatoriamente, cumprirá um total de 35 h/a de estágio (orientação com o professor e local de estágio), semanalmente, no decorrer das 18 semanas letivas.

Controle da frequência

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. Ela deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolveu atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. No final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.

Observação gerais sobre assiduidade

- Não será aceito atestado médico para abono de faltas.
- É obrigatório o cumprimento das 630 horas/aula de estágio para cada acadêmico. Os acadêmicos que tiverem suas faltas justificadas (Resolução nº91/2004/CONSEPE) deverão fazer obrigatoriamente a reposição de suas faltas, respeitando sempre o período letivo do estágio.

Pré-requisitos

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Para o desenvolvimento do estágio V o acadêmico deve atender aos pré-requisitos estabelecidos na Resolução N. 01 de 27/07/2007/Coordenação do Curso de Farmácia. Os pré-requisitos foram estabelecidos de acordo com os conhecimentos mínimos necessários para a atuação nas áreas específicas de atuação.

Campos de Estágio

Os campos de estágio previstos para a realização nas diversas áreas incluem estabelecimentos farmacêuticos e indústrias de alimentos conveniados com a UNESC, sendo que a relação das vagas disponíveis é organizada e divulgada pela coordenação do Curso de Farmácia.

A definição do campo de estágio por parte do acadêmico está baseada na disponibilidade de vagas. Em caso de disputa pela mesma vaga ficará com a mesma o acadêmico que obtiver o melhor índice para matrícula, calculado conforme Resolução nº14/1998/CONSEPE.

Pelo fato da disciplina de estágio V possuir 630 h/a, divididas em 35 créditos semanais, possibilitará que o acadêmico, regular, se desloque para outras cidades conforme área de estágio pretendida.

Supervisão e Orientação de Estágio

As atividades desenvolvidas no local de estágio serão acompanhadas pelo supervisor de campo (profissional responsável), com orientação periódica do professor orientador, conforme o artigo nº 7 da Resolução CNE/CES 2/2002. Em horário previamente estipulado, com grupos de no máximo 10 acadêmicos, divididos por áreas de atuação.

As orientações periódicas com o professor orientador acontecerão na Universidade. Se necessário, de acordo com o campo de atuação e local de estágio, estas poderão acontecer virtualmente através da sala de reuniões disponibilizada no serviço de educação a distância (EAD) da UNESC.

O professor orientador deve registrar todas as atividades desenvolvidas durante as orientações de estágio.

Avaliação

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem esta fundamentada no Regimento Geral da UNESC, artigo 86 e, é processual, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Levará em consideração a frequência e o desempenho do estagiário nas atividades empreendidas.

A aprovação ocorre através da avaliação feita pelos supervisores de estágio e pelo professor orientador, por meio da média aritmética das notas obtidas, a qual deve ser igual ou superior a seis (6,0).

A avaliação é realizada através de:

- d) Acompanhamento pelo supervisor de campo, onde serão considerados a participação, atitudes, desempenho (Associação teórico-prática / domínio de conteúdo) e ética
- e) Encontros de orientação de estágio, a participação e desempenho dos acadêmicos na realização das atividades propostas
- f) Relatório final
- g) Contribuição com o local de estágio

Durante o período de realização de estágio o acadêmico deverá desenvolver uma atividade que contribua efetivamente com o local de estágio. Esta atividade, preferencialmente, deve ser definida com a participação do supervisor de campo.


FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Podem ser consideradas atividades que contribuam com o local de estágio: treinamento de funcionários, adequação às boas práticas de farmácias, indústrias e laboratórios, confecção de procedimentos operacionais padrão, pesquisa e desenvolvimento de formulações, relatórios, folders, artigos, entre outras.

Independente da atividade realizada esta deve ser apresentada de forma escrita ao professor orientador e oral para o professor orientador e aos acadêmicos matriculados na disciplina de estágio V, independente do campo de atuação.

Documentação necessária

Para a realização do Estágio V serão necessários os seguintes documentos:

- Convênio entre a UNESC e o local de estágio
- Termo de compromisso de estágio contendo o plano de estágio e Avaliação do local (3 vias):
- Ficha de frequência

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo acadêmico matriculado nas disciplinas de estágio curricular obrigatórios deverá estar coberto por seguro contra acidentes pessoais, na forma da legislação em vigor, de responsabilidade da UNESC.

A não observância, pelo acadêmico, às atribuições até aqui especificadas, implicam as seguintes sanções:

- I – Advertência oral
- II – Advertência escrita
- III – Suspensão do estágio com reprovação na disciplina.

4 CARACTERIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Compreende-se por Estágio Curricular Não Obrigatório, atividades realizadas por iniciativa do acadêmico em instituições conveniada com a UNESC. Estas atividades deverão obrigatoriamente estar relacionadas com a prática ou observação de procedimentos, administração e ou ensino em farmácia

De acordo com o projeto político pedagógico do Curso de Farmácia, a realização de estágio não obrigatório nas diferentes áreas de atuação do farmacêutico, se devidamente comprovado, pode ser considerado como atividade complementar.

Para a realização do ECNO, os candidatos deverão se submeter às normas estabelecidas pela Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC.

Os estágios curriculares não obrigatórios poderão ocorrer em locais conveniados com a UNESC, mediante apresentação de plano de estágios, o qual deve ser submetido à anuência do Coordenador de Estágios do Curso.

No caso de ECNO, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma e contraprestação, bem como auxílio-transporte, que venha a ser acordada, sendo compulsória sua concessão.

A realização de estágio curricular não obrigatório não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008).



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

4.1 Acompanhamento dos Estágios Não Obrigatórios

O acompanhamento dos Estágios não obrigatórios competirá aos seguintes profissionais:

- Coordenador do Curso.
- Coordenador de Estágio do Curso (para os cursos de bacharelado), ou
- Coordenador de Estágio dos Cursos de Licenciatura.
- Professores Responsáveis.
- Supervisores de Campo de Estágio.
- Coordenador do Setor de Estágio.
- Profissional do DDH (somente atua nos estágios realizados nos diversos setores da UNESC)

Competências do Coordenador do Curso

- Definir juntamente com o colegiado do curso as atividades possíveis de serem realizadas sob a forma de estágio não obrigatório e informá-las à respectiva UNA, ao Setor de Estágios e ao DDH.
- Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador de Estágio do Curso, sempre que necessário, as reuniões com o Setor de Estágios e DDH.

Competências do Coordenador de Estágios do Curso

- Propor a elaboração de convênios entre as instituições concedentes de estágio e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios.
- Manter registro dos acadêmicos que realizam estágio não obrigatório, especificando o campo de estágio e as atividades desenvolvidas pelos mesmos.

Competências do Professor Responsável

- Fornecer aos estagiários subsídios teórico-práticos necessários ao desenvolvimento do estágio não obrigatório, quando solicitados pelos mesmos.

Competências do Supervisor de Campo de Estágio

- Acompanhar e orientar as atividades dos estagiários no campo de estágio.
- Os Supervisores de Campo de Estágio serão indicados pela instituição que recebe o estagiário, dentre os profissionais do seu quadro de pessoal.
- O Supervisor de Campo de Estágio designado será o responsável direto da instituição concedente para realização de contatos com a UNESC.

Competências do Coordenador do Setor de Estágios

- Articular ações com as instituições concedentes para viabilizar a celebração de convênios para estágios obrigatórios e não obrigatórios.
- Articular ações com as UNAs, Cursos de Graduação e DDH para o aprimoramento do processo de organização e estrutura dos Estágios.
- Analisar se os documentos inerentes ao estágio não obrigatório atendem a este regulamento, a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Regulamento Geral de estágio e as Atividades de Estágio definidas pelo Colegiado do curso.
- Assinar a documentação exigida para o desenvolvimento do estágio não obrigatório.
- Acompanhar a avaliação semestral do estagiário, por meio de instrumento específico.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- Visitar as instituições concedentes de estágio sempre que se fizer necessário.

Competências do profissional do DDH

- Propor procedimentos para a concessão de estágios não obrigatórios nos diversos setores da UNESC.
- Articular ações com as UNAs, Curso de Farmácia e Setor de Estágios para o aprimoramento do processo de organização e estrutura dos Estágios.
- Promover a seleção de acadêmicos que realizarão estágios não obrigatórios nos diversos setores da UNESC, nos termos da regulamentação institucional própria.
- Analisar se os documentos inerentes ao estágio, realizados nos diversos setores da UNESC, atendem a este regulamento, a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais, regulamento geral de estágios da UNESC e atividades de estágio definidas pelo Colegiado do curso.
- Assinar a documentação exigida para o desenvolvimento de todas as modalidades de estágio realizadas nos diversos setores da UNESC.
- Estabelecer os procedimentos de acompanhamento realização das atividades de estágio realizadas nos diversos setores da UNESC.
- Realizar avaliação semestral dos estágios desenvolvidos nos diversos setores da UNESC.

4.2 Sistemática do Estágio Curricular Não Obrigatório

Em conformidade com o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, o primeiro procedimento de estágio não obrigatórios intermediados pelo Setor de Estágios, é o seguinte:

- I. Os acadêmicos interessados em realizar ECNO se dirigirão ao Coordenador de Estágios do Curso para verificar a viabilidade do estágio de acordo com a existência de convênio entre a instituição concedente e a UNESC e as atividades a serem desenvolvidas.
- II. Sendo considerado viável pelo Coordenador de Estágio do Curso, o acadêmico preenche o plano de estágio, contendo objetivos a serem alcançados, atividades propostas, datas de início e término do estágio e carga horária, que deverá ser assinado pelo Supervisor de Campo de Estágio.
- III. Mediante anuência do Coordenador de Estágios do Curso, o acadêmico será encaminhado ao Setor de Estágios da UNESC, para formalização da proposta e elaboração do termo de compromisso, que deverá ser firmado pela instituição concedente, UNESC e estagiário, possibilitando o início das atividades, as quais deverão ser realizadas com benefício financeiro e auxílio transporte de responsabilidade do concedente de estágios.

Os documentos necessários para a realização de estágio não obrigatório em instituições públicas ou privadas são:

- Convênio
- Termo de compromisso acompanhado do plano de Estágio e avaliação do local

4.3 Descrição dos Campos de Estágio e Atividades Previstas

Os Estágios Curriculares Não Obrigatórios poderão ser realizados nos mesmos locais especificados para estágios obrigatórios.

Os estágios realizados em instituições públicas ou privadas deverão ser remunerados, de acordo com o que for estabelecido entre o estagiário e o concedente.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Cabe à entidade concedente a responsabilidade pela efetivação do seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário.

4.4 Avaliação

A avaliação se dará por meio de relatório elaborado pelo estagiário, obedecendo normas estabelecidas por este regulamento (ANEXO I), o qual deverá conter no máximo 5 páginas e contemplar atividades realizadas, objetivos atingidos, pontos positivos e negativos.

O relatório deverá ser entregue no prazo de 72 h/a após o término do estágio, devendo constar a assinatura do Supervisor de Campo de Estágio.

4.5 Controle de Frequência

O acadêmico deverá manter no local de estágio a ficha de frequência que deve ser preenchida sempre que este realizar atividades no estabelecimento. A ficha deve ter as seguintes informações: hora e período no qual o acadêmico desenvolveu atividades no local, sua assinatura e assinatura do supervisor de campo. No final do período de estágio, esta deve ser anexada ao relatório.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas, e casos não previstos neste regulamento, o acadêmico-estagiário deverá se dirigir ao Professor Orientador ou Professor Responsável da fase de estágio em que se encontra. Permanecendo as dúvidas deverá procurar o Coordenador de Estágios do Curso ou a Coordenação do Curso de Farmácia para o esclarecimento das mesmas. Na impossibilidade de esclarecimento por parte da Coordenação do Curso, esta encaminhará o discente à Unidade Acadêmica dos cursos da Saúde.



FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)